Resolução nº : 5871/99
Protocolo nº : 478030/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON e SEDU/PARANA URBANO relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA